



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros - ES.
Telefone fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

APROVADO

Por: Unanimidade

Em 20.03/2023

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

De 14 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de Título Honorífico de Cidadão Pinheirense"

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZEM SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido aos munícipes abaixo relacionados o ***"Título Honorífico de Cidadão Pinheirense"***.

- ALEXANDRE ARAÚJO MARÇAL
- CRISTIANO REBOUÇAS SOUZA
- ELCIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS
- EMERSON PEDRO COSTA
- FABRICIO BARBOSA BARRETO
- FABRICIO GANDINI
- JAIMINHO BATISTA DA SILVA
- JOÃO LUIZ BAYER
- JOMÁ DA PAIXÃO ROCHA
- JOSÉ ORLANDO ALTOÉ
- LAURO MARQUES AZEVEDO
- LEILSON DUARTE
- LUIZ CARLOS DO LIVRAMENTO
- MANOEL LUCIO ALVES FERNANDES
- MANOEL LUIZ ANDRADE
- MARCELO FUNDÃO FREITAS LIMA
- MARCELO GONÇALVES CAMPOS
- MIGUEL ÂNGELO SILVA SCHUMACHER
- POLIANA MARIA NUNES DA SILVA
- REGINALDO LIMA PEREIRA
- SAVIO CAZELLI TOREZANI
- WELLIGTON DE OLIVEIRA MANHÃES
- WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA
- CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES
- CLEIDSON NUNES SANTOS
- CLEUNICE DE OLIVEIRA
- LUIZ CÂNDIDO DURÃO
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA
- MARIA ZENEIDE DE GUIMARÃES FRANCA
- PIETRO QUEIROZ DE ARAÚJO
- VALDECI PEREIRA BORGES
- VANUSA APOLINÁRIO DA SILVA
- VITOR PRATES RIBEIRO
- WEVERSON VALCKER MEIRELES
- ZILDA DOS SANTOS GROBÉRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

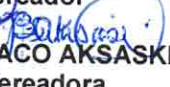
Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 14 de fevereiro de 2023.


EDVAN SILVA ALVES
Vereador


CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador


ANDERSON ELER
Vereador

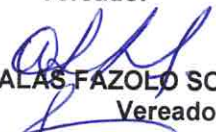

DIEGO PASCOALINE FERNANDES
Vereador


JANETE BINDACO AKSASKI SILVA
Vereadora

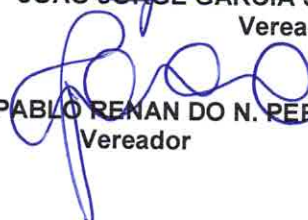

WELTON DE JESUS PAIVA
Vereador


LUCAS PAULO G. NASCIMENTO
Vereador


EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador


WALAS FAZOLO SOUZA
Vereador


JOÃO JORGE GARCIA SOUSA
Vereador


PABLO RENAN DO N. PERERIRA
Vereador